

TERMOS**DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Na condição de ordenador da despesa reconheço a legalidade da despesa que deverá se empenhada como “**DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**”, referente ao contrato 051/2018, **REAJUSTAMENTO DAS MEDIÇÕES** Nº 058 A 086 DO CONTRATO 051/2018 (ANOS DE REFERÊNCIA 2020 - 2022), no valor de R\$ 696.054,87 (seiscentos e noventa e seis mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), nos termos do artigo 37, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115 de 12 de janeiro de 1968, que correrá por conta da dotação própria unidade orçamentária do exercício de 2023.

Parnamirim/RN, 28 de Junho de 2023.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA

EXTRATOS

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1.123/2023 - PROCESSO Nº 18.040/2023 - CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - CNPJ n.º 11.865.729/0001-47; **OBJETO:** Empresa especializada no fornecimento, de forma continuada, de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel, com a disponibilização, em regime de comodato não oneroso, engarrafado, tipo butano (para cozinha), acondicionado em botijão de 13KG e em cilindro de 45KG, para atender a demanda dos órgãos e secretarias que compõem o Município de Parnamirim/RN; **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2994; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:**15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 15 de Junho de 2023

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023; PROCESSO Nº 18.097/2023; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59; **OBJETO:** aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar, para Atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, pertencentes à Secretaria Municipal Saúde de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais); **VIGÊNCIA:** 26/06/2023 a 31/12/2023; **RECURSOS:** 02.051.10.301.0013.2711; **NATUREZA:** 4.4.90.52; **FONTE:** 15000006; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 5.864/2017.

Parnamirim/RN, 26 de Junho de 2023.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023; PROCESSO Nº 20.286/2023; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 27.029.083/0001-06; **OBJETO:** Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 126.326,18 (cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e dezoito centavos); **VIGÊNCIA:** 27/06/2023 a 31/12/2023; **RECURSOS:** 02.051.10.301.0013.2711 e 302.0014.2994; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:** 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parnamirim/RN, 27 de Junho de 2023.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**

OBJETO: Aquisição de Equipamento Odontológico, através de Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades da Coordenação de Saúde Bucal do Município de Parnamirim/RN.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor da seguinte empresa: Item 1 adjudicado para: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA** (CNPJ nº 63.487.895/0001-94), totalizando R\$ 30.375,00 (Trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Parnamirim/RN, 28 de junho de 2023

George Paiva de Assunção
Pregoeiro/SESAD

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**

ACOLHO a adjudicação do Pregoeiro no julgamento do Processo Licitatório N.º 40.073/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, do tipo Menor Preço por item, que tem por objeto a aquisição de Equipamento Odontológico, através de Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades da Coordenação de Saúde Bucal do Município de Parnamirim/RN, conforme indicado no resultado da Adjudicação.

Assim, por terem sido atendidas todas as exigências editalícias com respeito às normas e princípios atinentes à matéria, **HOMOLOGO** o resultado da presente licitação à empresa **COMERCIAL JOSÉ NERGINO SOBREIRA** (CNPJ nº 63.487.895/0001-94) e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Parnamirim/RN, 28 de junho de 2023

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023; PROCESSO Nº 12.329/2023; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: **11.619.992/001-56;** **OBJETO:** Serviços de Locação, Instalação e Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalares, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.; **AÇÃO:** 02.051.10.302.0014.2994; **NATUREZA:** 3.3.90.39; **FONTE:** 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

Parnamirim/RN, 28 de Junho de 2023.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

SEMAS
Secretaria de Assistência Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº 163, de 28 de junho de 2023.

A secretária **ALDA LÊDA TORRES TAVEIRA**, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **JURANNY MARIA FRANÇA DA SILVA**, Matrícula 1157, substituindo o Servidor Renato Luan da Silva, Matrícula Nº 5899 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTORA** do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contrato	Locador	Objeto
Nº 015/2019 3º Aditivo	Wilson Bezerra de Brito	O presente instrumento tem por objetivo o aditamento do contrato de locação do imóvel situado na Rua Tenente Osório, nº 216, Santos Reis, Parnamirim/RN, para funcionamento da Coordenadoria do Trabalho.

Art. 2º. O (a) Gestor (a) do Contrato possui competência para:

- I. Gerenciar o contrato/ Ordem de Compra sob sua responsabilidade de modo a obter os melhores resultados, propondo as alterações necessárias;
- II. Monitorar e avaliar o desempenho dos fornecedores;
- III. Providenciar, caso necessário, a realização de reunião com a empresa contratada antes do início de execução do contrato a fim de esclarecer as dúvidas operacionais da execução;
- IV. Coordenar reuniões periódicas sempre que entender necessário ou quando solicitado pelas partes envolvidas, objetivando garantir a qualidade da execução do contrato e seus resultados, devendo seus termos serem registrados em ata assinada pelo Gestor, Fiscal e representante da contratada;
- V. Apoiar e supervisionar os trabalhos de fiscalização do contrato;
- VI. Solicitar ao Setor de Contratos, esclarecimentos sobre contratos de sua responsabilidade;
- VII. Revisar atas, registros, termos e informações prestadas pelo Fiscal do contrato encaminhando-os formalmente, quando necessário, ao seu superior hierárquico;
- VIII. Paralisar a execução do contrato, caso esteja em desacordo com o pactuado, comunicando imediatamente ao seu superior hierárquico;
- IX. Quanto aos contratos de prestação de serviços nos quais há alocação de pessoas nas instalações da Prefeitura de Parnamirim, solicitar à contratada, por meio de seu preposto, a adoção das medidas necessárias caso sejam identificados comportamentos inadequados por parte dos funcionários da contratada;
- X. Cientificar à autoridade competente, com a antecedência necessária, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;
- XI. Acompanhar os prazos de vigência, de execução e de reajuste contratuais, munido das informações prestadas pelo Fiscal, manifestando-se, de forma fundamentada e conclusiva, quanto à manutenção, prorrogação ou rescisão;
- XII. Encaminhar expediente ao seu superior hierárquico, contendo os elementos necessários à nova contratação ou instauração de procedimento licitatório, nas hipóteses em que seja ainda indispensável o fornecimento de bens ou a prestação do serviço, mas que não seja possível ou recomendável a manutenção do contrato em vigor;
- XIII. Comunicar ao Setor de Contratos a possibilidade de devolução, à contratada, da garantia contratual, ao término da vigência, conforme regras pactuadas;
- XIV. Receber definitivamente o objeto do contrato no prazo estabelecido, exceto quando houver disposição legal ou contratual em contrário;
- XV. Manter seu substituto periodicamente atualizado sobre o acompanhamento da execução do contrato;
- XVI. Manter controle atualizado das liberações de pagamento, em ordem cronológica, e dos saldos da nota de empenho, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- XVII. Encaminhar à secretaria competente, os pedidos de alteração contratual solicitados pela contratada, entre os quais a repactuação e a prorrogação do prazo de entrega ou de execução do contrato, manifestando-se quanto à possibilidade de atendimento do pedido de forma fundamentada, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- XVIII. Solicitar a prorrogação do prazo para a entrega do bem ou execução do serviço, com a devida justificativa, nos casos em que a Administração Municipal der causa ao atraso ou na ocorrência de fato superveniente;
- XIX. Solicitar, quando da formalização do instrumento, ao setor financeiro competente, a emissão de nota de empenho:
 - a) global, nos contratos de fornecimento com entrega parcelada;
 - b) estimativo, nos casos de despesas referentes à contratação de serviços com valores estimativos, bem como o reforço desse